



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA N° 468, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal c/c art. 241 da Lei Municipal n° 27/1950;

considerando o ofício encaminhado ao Prefeito Municipal pelo Diretor de Obras e Urbanismo, relatando fatos e solicitando providências sobre a conduta do servidor público municipal José Carlos Dias, matrícula n° 1701, ocupante do cargo público de Operário;

considerando que a conduta do servidor configura, em tese, o descumprimento de suas obrigações, prevista no inciso IX, art. 216, combinado com o descumprimento dos disposto no inciso IX, do art. 218, ambos da Lei n° 27/1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

considerando que tal conduta caracteriza, em tese, ilícito administrativo de averiguação obrigatória e necessária;

considerando que o Capítulo IV do Título III - Dos Deveres e da Ação Disciplinar da Lei n° 27/1950 estabelece que as faltas funcionais praticadas por servidor público serão averiguadas por Processo Administrativo Disciplinar;
RESOLVE,

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos acima narrados, imputados ao servidor público **JOSÉ CARLOS DIAS**, matrícula n° 1701, ocupante do cargo de Operário.

Art. 2º Ficam designados os servidores efetivos **Tairo Pereira Custódio**, **Régis Pereira de Andrade** e **Agnaldo Costa Manso**, para, sob a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Processo Administrativo instaurado no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 466, de 23 de novembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 29 de novembro de 2021.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 468, de 29/11/2021 foi publicada na data de 29/11/2021, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-adjunta de Planej. e Gestão